



Ministério da
Fazenda



Nota Cetad/Coest nº 104, de 20 de julho de 2023.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Programas Confia, Sintonia e Operador Econômico Autorizado (OEA)

E-processo: 10265.246208/2023-11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata esta Nota Técnica de estimar a perda de arrecadação no Projeto de Lei que tem por finalidade dispor sobre conformidade tributária, instituir e disciplinar os Programas Confia, Sintonia e Operador Econômico Autorizado (OEA).

ANÁLISE

2. A Coordenação-Especial de Maiores Contribuintes – COMAC por meio da Nota Técnica GABIN/COMAC/DF Nº 2/2023, de 07 de julho de 2023, solicita a este Centro de Estudo a aprovação do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei que propõe a instituição de programas de conformidade da Receita Federal do Brasil – RFB. A referida Nota Técnica estima um impacto da ordem de **R\$ 79,51 milhões** de reais para o ano de **2025**, da ordem de **R\$ 163,20 milhões** de reais para o ano de **2026** e da ordem de **R\$ 269,49 milhões** de reais para o ano de **2027**.

3. A estimativa da COMAC foi de acordo com a arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL das empresas que participam do Fórum de Diálogo Confia e, das potenciais empresas tributadas pelo Lucro Presumido e pelo Lucro Real no ano calendário de 2022.

4. Assim, com base na metodologia apresentada pela COMAC, este Centro de Estudo ratifica a estimativa de impacto apresentada na Nota Técnica GABIN/COMAC/DF Nº 2/2023, de 07 de julho de 2023.

São estas as informações pertinentes que se submetem a apreciação superior.

Assinatura digital
RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

Assinatura digital
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 20/07/2023 17:37:00 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 20/07/2023 17:37:00 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS, Documento assinado digitalmente em 20/07/2023 17:33:46 por ROBERTO NAME RIBEIRO e Documento assinado digitalmente em 20/07/2023 14:25:36 por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 25/07/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0723.15122.G2Z2

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

A0089D0C5D489A7DCA2F0D1694F69EC21617C2A96C113C8374F41802689A82C1